



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO  
E PÂNICO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS**

**LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, Nº 2094 - INDUSTRIAL - 1ª ETAPA – SORRISO/MT**



## **1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Obras localizada em Sorriso/MT possui por finalidade principal o atendimento aos serviços relacionados as obras existentes no Município. A edificação é constituída por 1 pavimento. Partindo do projeto arquitetônico foram dimensionados os preventivos para a edificação de acordo com as normas do corpo de bombeiros militar de Mato Grosso, sendo os preventivos exigidos:

- Acesso de viatura;
- Controle de materiais de acabamento;
- Extintores;
- Iluminação de emergência;
- Resistência do fogo aos elementos de construção;
- Saídas de emergência;
- Sinalização de emergência;

## **2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES E LOCAIS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO – CARGA DE INCÊNDIO**

Considerando que a edificação em questão caracteriza-se por ser um local para prestação e serviço profissional a carga de incêndio foi determinada de acordo com a NCTB 07, com 700Mj/m<sup>2</sup>. (Grupo D-1 Serviço Profissional).

## **3. ACESSO DE VIATURA**

Conforme a NTCB 08, o acesso de viatura será alocado conforme projeto, em via pública, que possui os requisitos mínimos de 6,00m de largura e 4,5m de altura livre.

## **4. CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO**

Segundo a NCTB 12 do CBMMT tabela B, esse empreendimento seria classificado conforme abaixo:



Grupo/ Divisão	FINALIDADE DO MATERIAL			
	Piso (Acabament o/Revestime nto)	Paredes e divisórias (Acabament o/Revestime nto)	Teto e forro (Acabament o/Revestime nto)	Fachada (Acabament o/Revestime nto)
D - 1	Classe I, II- A, IIIA, ou IV-A <b>(CLASSE I)</b>	Classe I, II- A, ou III-A9. <b>(CLASSE I)</b>	Classe I, II- A. <b>(CLASSE I)</b>	Classe I a II-B <b>(CLASSE I)</b>

## 5. EXTINTORES DE INCÊNDIO

O ambiente não possui áreas de risco específicas e sua carga de incêndio está distribuída uniformemente em toda a edificação. Em toda edificação foram utilizados extintores do tipo PQS e Água com distância entre os pontos de instalação de 20,00m.

Tipo	PQS	H <sub>2</sub> O
Peso (kg ou L)	06kg	10L
Capacidade extintora	2A:20B: C	2A
Distância máxima a percorrer (m)	20,00m	20,00 m
Altura de instalação (m)	1,60m	1,60m

### Locação dos Extintores

Os extintores deverão obedecer ao esquema do projeto, prescrevendo extintores no nível do solo para facilitar o manejo por parte dos ocupantes do local em caso de sinistro.

### Manutenção

Os extintores devem ser submetidos a processos de inspeção e manutenção periódicas, de acordo com as normas vigentes.



## 6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Com o intuito de estabelecer as características mínimas exigíveis para as funções a que se destina o sistema de iluminação de emergência a ser instalado em edificações, ou em outras áreas fechadas sem iluminação natural. Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema será utilizado o classificado como —não permanente, onde os aparelhos (luminárias) só acendem quando a energia normal que alimenta o prédio é desligada (concessionária ou desligamento da chave geral). Quando isto ocorre suas lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (bateria). Quando volta o fornecimento da energia normal, as lâmpadas se apagam. A manutenção deve ocorrer mensalmente, acionando o sistema através do dispositivo de proteção e seccionamento (desligamento da chave-geral) devendo seguir as instruções da NBR 10898/2013.

ENQUADRAMENTO	
<b>Tipo de sistema</b>	BLOCOS AUTONOMOS
<b>Autonomia do sistema</b>	2 H
<b>Altura de instalação</b>	2,50 A 4,00 m
<b>Distância entre os pontos</b>	15,00 m

## 7. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NBR 13434 e NCTB 15 CBMMT. A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

- Sinalização de alerta
- Sinalização de orientação e salvamento

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização.



<b>Proibição</b>	<b>Forma</b>	<b>Cor do fundo</b>	<b>Cor do símbolo</b>
Circular	Branco	Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas
	<b>Distância de visualização (m)</b>	<b>Lado, altura ou diâmetro (m)</b>	<b>Altura de instalação (m)</b>
	10,00m	L=0,34	1,80m acima do piso
<b>Alerta</b>	<b>Forma</b>	<b>Cor do fundo</b>	<b>Cor do símbolo</b>
Triangular	Amarelo	Pictograma preta Faixa Triangular Preta	
	<b>Distância de visualização (m)</b>	<b>Lado, altura ou diâmetro (m)</b>	<b>Altura de instalação (m)</b>
	10,00m	L=0,252	1,80m acima do piso
<b>Orientação e salvamento</b>	<b>Forma</b>	<b>Cor do fundo</b>	<b>Cor do símbolo</b>
Retangular 10,00m	Verde	Pictograma: fotoluminescente	
	<b>Distância de visualização (m)</b>	<b>Lado, altura ou diâmetro (m)</b>	<b>Altura de instalação (m)</b>
	10,00m	Retangulares (L=2H) H=0,158 Quadradas L=0,224	0,10m acima da verga da porta; 1,80m acima do piso
<b>Sinalização de combate a incêndio</b>	<b>Forma</b>	<b>Cor do fundo</b>	<b>Cor do símbolo</b>
Quadrado	Vermelho	Pictograma: fotoluminescente	
	<b>Distância de visualização (m)</b>	<b>Lado, altura ou diâmetro (m)</b>	<b>Altura de instalação (m)</b>
	10,00m	Retangulares (L=2H) H=0,158 Quadradas L=0,224	0,10m acima da verga da porta; 1,80m acima do piso

As placas e elementos de sinalização de emergência estão indicadas no projeto. Todos os componentes das sinalizações de emergência, bem como sua instalação e manutenção deverão estar em conformidade com a NBR 13434 e todas as demais citadas por estas últimas.

Exibir placa (s) em locais visíveis, a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da placa, distribuída (s) ao longo do perímetro da(s) área(s) de armazenamento, com os seguintes dizeres:

- a) PERIGO – INFLAMÁVEL
- b) PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUALQUER INSTRUMENTO QUE PRODUZA FAÍSCA.

A edificação possui central de gás. Extintores de incêndio com carga de pó que encontram-se dentro do mesmo imóvel e em locais diferentes, porém num raio máximo de 10 m da(s) área(s) de armazenamento, também serão considerados unidades extintoras desta(s) área(s).

Sorriso-MT, 28 de Novembro de 2022

---

**Denise Serpa Braz**  
Engenheira Civil  
CREA 101736984-4